



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre o recolhimento da Contribuição obrigatória dos Conselheiros Tutelares ao INSS. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que os conselheiros tutelares têm o direito a salário, férias, 13º salário, licenças paternidade e à gestante, além de cobertura previdenciária;

CONSIDERANDO que o município deverá proceder ao desconto dos vencimentos dos conselheiros tutelares e repassar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sendo que o órgão responsável pela indicação e ordenador de despesa deverá indicar tal desconto;

CONSIDERANDO que o exercício efetivo da função de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço, sendo obrigada a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.664, de 10 de Maio de 2023, art. 117, inciso II.

REQUEIRO, ouvido o duto plenário, as seguintes informações:

1. O Recolhimento determinado por Lei está sendo feito adequadamente?
2. Quais meios de comprovação a municipalidade disponibiliza para consulta desta casa?
3. Quais atos do Executivo serão determinados para repassar devidamente ao INSS e garantir a cobertura do auxílio doença dos conselheiros tutelares?

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de maio de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

